

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO Nº Z6Z1 EM 15 05/15 FUNCIONARIO

DECRETO Nº 1066/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA N	IUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 FUNDO MUNIC	IPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - P	AB
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.300,00
826 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
10.001.10.301.0017.2.238	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSIC SAÚDE	CAS DE
317 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
321 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
325 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
10.001.10.302.0017.2.226	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
352 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.700,00
10.001.10.303.0017.1.224	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
387 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
10.001.10.303.0017.2.244	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
438 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
444 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	1.425.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

07	SECRETARIA M	UNICIPAL DE FAZENDA
07.001	DEPARTAMENT	O DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
07.001.	04.129.0010.2.121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

60 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

397.000,00

CIVIL 65 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003.08.244.0013.2.146 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

199 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 180.000,00 GRATUITA

200 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

219 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 735.000.00

CIVIL

....

220 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 222 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

27.000,00 63.000,00

TOTAL REDUÇÃO:

1.425.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, 14 de maio de 2015.

CARLOS ALBERPO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal